



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília  
Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais–2017/2

**EDITAL Nº 01 CSSB/IFB, DE 11 DE JANEIRO DE 2018**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs) PRESENCIAIS**

**1. DA ABERTURA**

O (a) DIRETOR(A) GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 3.295, de 29 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 03 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital de chamada pública para preenchimento das vagas dos **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) Presenciais do IFB - Campus São Sebastião** para ingresso no **primeiro semestre de 2018**, conforme disposto nos itens a seguir.

**2. DO CRONOGRAMA**

2.1 O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	11/01/2018
Período de realização das matrículas presencialmente no campus	15/01/2018 a 16/02/2018
Previsão de início das aulas	07/02/2018

*\*O período estabelecido para matrícula está condicionado a existência de vagas. No caso de ocupação das vagas antes do último dia de matrícula estabelecido nesse Edital, as matrículas do referido curso serão encerradas automaticamente.*

**3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO**

3.1. São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) previstos neste edital:

- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula;
- Ter Ensino Fundamental completo e mais de 18 anos para o curso:** Monitor Infantil
- Ter Ensino Médio completo ou estar cursando o Ensino Médio para o curso:** Auxiliar Administrativo.

**4. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

4.1 Serão ofertadas as vagas nos cursos de formação inicial e continuada presenciais indicados conforme o quadro seguinte:

<i>Campus</i>	Curso	Carga Horária	Duração (semestres)	Turno/ Dias das aulas	Total de Vagas	Ato Autorizativo
São Sebastião	Auxiliar Administrativo	200h	1	Vespertino /2ª a 6ª	40	Autorização PREN nº 01/2011



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais–2017/2

	Monitor Infantil	200h	1	Verspertino/ 2 <sup>a</sup> , 4 <sup>a</sup> e 6 <sup>a</sup>	<b>40</b>	Autorização PREN n ° 04/2014
--	------------------	------	---	--	-----------	------------------------------------

**4.2** O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do Campus.

**4.3** As aulas serão ministradas no *Campus* de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico do *Campus* e no cronograma dos cursos.

## 5. DA MATRÍCULA

**5.1.** As vagas disponíveis serão abertas à comunidade, conforme item 2 deste edital, obedecendo-se o seguinte:

- a) as vagas disponíveis serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do Campus São Sebastião, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 5.3 deste edital e apresentar os requisitos exigidos, de acordo com o item 3;
- c) o candidato que não apresentar toda a documentação no momento da matrícula não poderá se matricular.

**5.2** As matrículas ocorrerão nos horários estabelecidos no quadro abaixo, ou enquanto houver vagas:

Local	Endereço	Horário
<b>Registro Acadêmico</b>	Área Especial 3. Bairro: São Bartolomeu. São Sebastião – DF. CEP: 71.960-001	<b>Das 8h30min às 13h30min</b>

**5.3** Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- II. Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito o curso;
- III. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; e
- V. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

**5.4** A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que também deverá apresentar Documento próprio de Identificação válido com foto e CPF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**  
Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais–2017/2

**5.5** A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

**5.6** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos pelas convocações.

**5.7** Para comprovação da conclusão do ensino fundamental poderá ser apresentado um comprovante de conclusão do ensino médio.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** O IFB – *Campus* São Sebastião faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *campus* são:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONES</b>
<b>São Sebastião</b>	Área Especial 2, Bairro São Bartolomeu, São Sebastião – DF/ CEP: 71.960-001	<b>(61) 2193-8130</b>

**6.2** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*.

**6.3** É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus* São Sebastião.

**6.4** A chamada pública dos Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais, previstos neste Edital, será válida apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **primeiro semestre do ano letivo de 2018**.

**6.5** É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

**6.6** A Diretoria Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

**6.7** Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* em conjunto com a Coordenação de Processo Seletivo.

**LEANDRO ANDRADE MOREIRA**  
Diretor Geral Substituto do *Campus* São Sebastião  
(Original assinado)